

**PARECER**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE**

<b>Câmara:</b>	Câmara de Ensino
<b>Assunto:</b>	Solicitação de alteração da distribuição das 70 vagas ofertadas entre os turnos matutino e noturno para o curso de Pedagogia/Paranavaí.
<b>Relatoria:</b>	Marlete Schaffrath
<b>Protocolo nº:</b>	<b>20.513.480-8</b>
<b>Data:</b>	13/06/2023

### 1 - Histórico

Em 23/05/2023 deflagra-se a abertura o processo protocolizado pelo Colegiado do Curso de Pedagogia;  
Em 23/05/2023, despacho da Coordenação do Curso de Pedagogia à Direção de Centro de Área;  
Em 25/05/2023, despacho do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE/Paranavaí) à Diretoria de Ensino da Prograd;  
Em 01/06/2023, despacho da Diretoria de Ensino da Prograd para a Secretaria do CEPE.

Documentos relacionados no processo:

- ATA 06/2023 Reunião extraordinária do Colegiado de Pedagogia realizada em 12/05/2023
- ATA Nº 05/2023 da 5ª Reunião (2ª extraordinária) do Conselho do CCHE realizada em 24/05/2023;
- Memorando 06/2023 – CCHE em 25/05/2023;

### 2 - Análise

O processo protocolizado pelo curso de Pedagogia do Campus de Paranavaí tem como conteúdo a solicitação de alteração da distribuição das 70 vagas ofertadas pelo curso entre os turnos matutino e noturno.

O Memorando 14/2023 – CPED informa, com base na Portaria nº 103/2021, emitida pela SETI/PR em 29/07/2021, publicada no Diário Oficial/Pr. em 30/07/2021, que por ocasião da Renovação do Reconhecimento do Curso, foram autorizados 70 vagas, sendo 30 para o vespertino e 40, para o turno noturno, conforme descrito

na referida portaria :

Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 02/12/21 até 01/12/25, com carga horária de 3.370 (três mil, trezentas e setenta) horas, 70 (setenta) vagas, sendo 30 (trinta) no turno vespertino e 40 (quarenta) no noturno, turnos de funcionamento vespertino e noturno, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais, período mínimo de integralização de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no Campus de Paranavaí pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná. (Disponível em : <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=252967&codTipoAto=14&tipoVisualizacao=original>)

No entanto a RESOLUÇÃO Nº 012/2021 – CEPE/UNESPAR, autoriza:

“Art. 1º Alterar, do período Vespertino para o Matutino, o turno de funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus de Paranavaí, a partir do ano letivo de 2021”.

Do mesmo modo, o PPC do curso, em sua versão mais recente aprovada pelo CEPE, indica dois turnos de funcionamento do curso qual sejam o matutino e o noturno.

Conforme esclarece o Colegiado, “na pandemia o colegiado ofertou 40 vagas no período da manhã e 30 vagas no período noturno. Mas diante do contexto do ano letivo de 2023, o colegiado chegou à conclusão que elas deverão ser trocadas em função de que a procura dos candidatos pelo período noturno é maior. (Fls 03).

O curso de Pedagogia do campus Paranavaí possui, portanto, autorização para a oferta de 70 vagas, sendo 30 vagas para o período matutino e 40 vagas para o período noturno.

Entende-se que o ajuste na distribuição de vagas no processo de ingresso de estudantes no curso de Pedagogia para o ano letivo de 2024, conforme solicitado, está em acordo com a portaria expedida pela SETI por ocasião da renovação de reconhecimento do curso e, não implica em alteração no número total de vagas autorizadas para o curso.

Observa-se ainda que o ajuste solicitado foi discutido e aprovado no Colegiado de curso, conforme consta da Ata 06/2023 (fls 04). Assim como o tema foi discutido e aprovado na reunião do Conselho de Centro de Área conforme atesta a Ata

05/2023 da 5ª Reunião (2ª extraordinária) do CCHE. (fls 06).

### **3 - Parecer**

Somos de parecer favorável ao ajuste na distribuição das vagas de ingresso para o Curso de Pedagogia do Campus de Paranavaí, ficando distribuídas as 70 vagas em 30 para o turno matutino e 40, para o turno noturno a partir do ano de ingresso de 2024.

É o parecer

Ana Lucia Vasquez  
Daniela Roberta Holdefer  
Joacir Navarro Borges  
José Ricardo dos Santos  
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath

---

**Nome do Relator**